



Evite coimas por contratar empresas de manutenção* não certificadas e registadas na ANPC

(*Empresas de comercialização e manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios)

Informamos que todas as empresas estão obrigadas por lei a fazer a manutenção dos equipamentos de protecção contra incêndios (extintores, carretéis, sinalética, centrais de detecção de incêndio, portas corta fogo, sistemas automáticos de extinção de incêndio, etc.), com empresas certificadas pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), podendo, caso contrário, ficar sujeitas a coimas a empresa contratante e a de manutenção. De acordo com a Portaria n.º 773/2009, de 21 de Julho, que define o procedimento de registo (obrigatório) na ANPC das entidades que exerçam a actividade de comercialização, instalação e manutenção de produtos e equipamentos de SCIE, previsto no artigo 23.º do Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

Informa-se que, relativamente às empresas de manutenção de extintores, têm de cumprir os seguintes requisitos:			
NP 4413:2006			DL 220/2008
Possuir um Serviço Certificado	Ter pelo menos um	Fornecer ao Cliente um Relatório de Manutenção sempre que efectuar uma ou mais intervenções em Extintores	Empresa inscrita na Autoridade Nacional da Protecção Civil
O Organismo Certificador tem de ser acreditado pelo IPAC	Técnico Certificado	Este será o documento exigido pelas Entidades de fiscalização	

Manutenção:				
Tipo agente extintor	Manutenção	Manutenção adicional / recarga ¹	Ensaio de pressão	Vida útil do extintor
Água, à base de água e espuma	Anual	Aos 5, 10 e 15 anos	-	20 Anos
Pó químico	Anual	Aos 5, 10 e 15 anos	-	20 Anos
CO ₂	Anual	Todos os 10 anos	10 Anos	30 Anos

¹Caso o ciclo de vida útil do agente extintor seja excedido ou o seu estado assim o aconselhe.

O extintor deve ter um rótulo de acordo com o seguinte modelo:	
	Área 1: Palavra "Extintor" e agente extintor ou "Extintor de incêndio" e/ou agente extintor Tipo de agente extintor e carga nominal Eficácia(s) do extintor
	Área 2: Instruções de utilização, incluindo um ou mais pictogramas com a respectiva utilização
	Área 3: Restrições ou riscos de utilização do extintor
	Área 4: Instruções complementares: indicação de recarga após utilização; indicação para verificação periódica e utilização de peças sobresselentes em conformidade com o modelo do extintor; indicação do agente extintor; identificação do gás propulsor, se aplicável; n.º de referência de aprovação do extintor; designação do modelo do fabricante; limite da temperatura da operação; aviso relativo ao risco de congelamento; referência à certificação pela <u>Norma europeia EN3</u> ; marcação CE
	Área 5: Nome e morada do fabricante e/ou do fornecedor do extintor

O link em baixo indica as empresas certificadas:

http://www.proteccaocivil.pt/SegurancaContraIncendios/Documents/06_entidades_final_2013_09Jul.pdf
(Aconselha-se a fazer procura pelo código postal, utilizando a função "localizar" no PDF)

Todos os extintores que não tiverem marcação CE, chapa metálica com o n.º de série, data de fabrico e identificação do fabricante devem ser imediatamente substituídos, por não se encontrarem em conformidade com o normativo legal (NP 4413).